



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 756 / 2025

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1917/2025

DATA / HORA  
02/06/2025 12:23:10

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Kauan Berto Sousa Santos**, para que estude, junto à secretaria competente da municipalidade, a possibilidade da Criação de um Programa de Atendimento Domiciliar a Menores Infratores e Dependentes Químicos.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo propor a criação de um programa de **atendimento domiciliar humanizado**, voltado para adolescentes em conflito com a lei e/ou em situação de dependência de substâncias psicoativas. A iniciativa visa oferecer uma alternativa de intervenção preventiva e educativa, evitando a institucionalização precoce e promovendo a reintegração social desses jovens.

A realidade vivenciada por muitos desses adolescentes é marcada por vulnerabilidades sociais, familiares e emocionais. Muitos deles são vítimas de negligência, violência doméstica, pobreza extrema e falta de acesso a políticas públicas eficazes.

O programa proposto deve atuar de forma **interdisciplinar e interinstitucional**, envolvendo profissionais como **assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, membros da Polícia Civil com atuação comunitária**, além de **representantes do Conselho Tutelar** e, quando necessário, da área da saúde.

O atendimento será realizado prioritariamente no domicílio dos menores, a fim de:

- Avaliar o ambiente familiar e social em que estão inseridos;
- Promover o diálogo e a conscientização entre os jovens e seus responsáveis;
- Fornecer orientação psicossocial e encaminhamento a serviços de saúde e educação;
- Incentivar a inserção em programas de formação, cultura, esporte e lazer;
- Reduzir a reincidência em atos infracionais ou recaídas no uso de drogas.

Essa proposta visa implementar uma **política pública de caráter preventivo, restaurativo e educativo**, alinhada com os princípios do Estatuto



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza a proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente.

A atuação conjunta dos órgãos de proteção, assistência e segurança é fundamental para o sucesso de qualquer ação voltada a esse público. Acredita-se que, com acompanhamento adequado, orientação e apoio, muitos desses jovens podem romper com o ciclo da criminalidade e das drogas, reconstruindo suas trajetórias de vida de forma positiva.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de maio de 2.025.

**ELISON BEZERRA SILVA**  
**(LELE APRÍGIO)**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>13 de Junho</u> /20 <u>25</u>
Despacho: <u>Encaminhado - X</u>
<b>EDNILSON LEME MENDES</b>
Presidente



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 129 – GP

Cajamar, 11 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 743/2025 a 815/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Reinaldo dos Santos; Vinícius Zago Jardim; Tarcísio Moreira de Carvalho e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
EDILSON LEME MENDES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 22/06/25  
às 16 h 15